



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 14

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		30
Atos do Poder Executivo.	1	20	
Vice-Governadoria	4		
Casa Militar		25	
Secretaria de Estado de Governo	5		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		25	31
Secretaria de Estado de Fazenda	5		31
Secretaria de Estado de Educação	7	25	33
Secretaria de Estado de Saúde	7	26	33
Secretaria de Estado de Ação Social.	11	28	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	12		33
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13	28	
Secretaria de Estado de Transportes	14	28	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	14	28	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			34
Polícia Civil do Distrito Federal	14	28	34
Polícia Militar do Distrito Federal		29	
Secretaria de Estado de Cultura.....			34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		29	35
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15		35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	29	35
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	15		
Secretaria de Estado de Solidariedade	15		36
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	16	29	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	19	29	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	19		36
Procuradoria Geral do Distrito Federal	19		
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.251, DE 2006.
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)
Homologa os convênios que especifica.
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam homologados os convênios ICMS 71/05 e 72/05, ambos de 1º de julho de 2005.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 16 de janeiro de 2006.
Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário no exercício da Presidência

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.740 DE 16 DE JANEIRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Vários Deputados)
Cria adicional pecuniário por sessão extraordinária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nas sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Poder Executivo, farão jus a um adicional correspondente a cada sessão. Parágrafo único. O adicional previsto no caput será devido apenas aos servidores presentes e em efetivo exercício nas atividades parlamentares voltadas às Sessões Plenárias ou delas decorrentes.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.741, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Eurides Brito)

Inclui a Corrida Rural no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a “CORRIDA RURAL DO DISTRITO FEDERAL”, realizada, anualmente, no mês de março.

§ 1º As competições serão realizadas no Núcleo Rural Casa Grande, situado na Região Administrativa do Gama.

§ 2º O local, definido no parágrafo anterior, poderá ser alterado pelos organizadores da competição.

Art. 2º O Poder Público providenciará a segurança e controle de trânsito, bem como todo o suporte necessário para a realização do evento.

Art. 3º A responsabilidade técnica e demais exigências de caráter específico, necessárias à realização das competições, deverão obedecer às normas e legislação vigentes e estarão sujeitas à fiscalização pelos órgãos e entidades competentes do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.742, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Revogam-se as Leis que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Distritais nºs 232, de 14 de janeiro de 1992, 1.176, de 29 de julho de 1996, 2.793, de 16 de outubro de 2001 e 3.130, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.743, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a redação da Lei nº 3.621, de 14 de julho de 2005 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 3.621, de 14 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º

V – o Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa publicará a tabela de equivalência entre o valor da remuneração dos cargos em comissão do Poder Executivo local, do Poder Legislativo do Distrito Federal, dos Poderes da União e dos demais cargos em comissão em âmbito distrital ou federal.

§ 2º O Governador do Distrito Federal poderá, em caráter excepcional, autorizar cessão e requisição fora das hipóteses previstas neste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.744, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Concede remissão do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações com medicamentos destinados ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam remetidos os débitos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, referentes a operações com os medicamentos Zidovudina – AZT e Nevirapina, 3004.90.79 e 3004.90.99, relativamente ao período de 8 de abril de 2002 até 21 de julho de 2005.

Parágrafo único. A remissão de que trata o caput opera-se independentemente de requerimento ou ato concessivo, não implicando a restituição de valores pertinentes a créditos extintos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.745, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Revoga a Lei nº 2.513, de 30 de dezembro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.513, de 30 de dezembro de 1999, que altera a Lei nº 2.469/99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.746, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o vencimento básico dos cargos de Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal Especial e de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento básico dos cargos de Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal Especial e de Subprocurador-Geral do Distrito Federal será de R\$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais), a partir de 1º de março de 2006.

Art. 2º O vencimento básico dos demais cargos integrantes da carreira de Procurador do Distrito Federal e da carreira de Assistência Judiciária do Distrito Federal será fixado a partir do valor

estabelecido para os cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal e Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal Especial, de acordo com o parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e com o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.171, de 11 de julho de 2003, com a redação dada pelo art. 7º da Lei nº 3.246, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 3º A remuneração do cargo de Advogado dos Quadros Suplementares das extintas fundações do Distrito Federal é fixada nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 3.170, de 11 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 694, de 27 de maio de 2004.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas das carreiras de Procurador do Distrito Federal, de Assistência Judiciária do Distrito Federal e de Procurador Autárquico e Fundacional do Distrito Federal, bem como aos Advogados, ativos, inativos e beneficiários de pensões, do Quadro Suplementar das extintas Fundações do Distrito Federal.

Art. 5º Os efeitos financeiros da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal consignado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Governo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.747, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a alteração de uso do lote B, Quadra 05, do SAU/N, Setor de Autarquias Norte da Região Administrativa de Brasília/DF – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o uso do lote B, da Quadra 05, do Setor de Autarquias Norte – SAU/N, da Região Administrativa de Brasília/DF – RA I, autarquia, Economia Mista, Serviço de Administração Federal e do DF, Prestação de Serviço (serviços profissionais do tipo: financeiro, agência de viagem, advocatícios, etc.), Institucional (exceto: culto e ensino seriado). Uso secundário, como atividade de apoio de prestação de serviço do tipo alimentar (lanchonete e restaurante).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.748, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito interno com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Setor Público-MORADIA, na modalidade operacional de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, no montante de R\$ 179.993.358,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), destinados à implantação do Programa de Infra-Estrutura e Saneamento Básico no Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a vincular como garantias à operação de crédito, as cotas-partes do Fundo de Participação dos Estados – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do produto da arrecadação de suas receitas tributárias, bem como oferecer outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

- I- mutuante: Caixa Econômica Federal
- II- mutuário: Distrito Federal

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

- III- valor do empréstimo: R\$ 179.993.358,10 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
- IV- valor da contrapartida: R\$ 17.312.300,00 (dezesete milhões, trezentos e doze mil e trezentos reais)
- V- carência: 18 meses
- VI- amortização: 240 meses
- VII- sistema de amortização: Tabela Price
- VIII- juros: 6,0% ao ano, acrescido da TR
- IX- taxa de risco de crédito: até 2,5% ao ano
- X- taxa de administração: 2,0 ao ano.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais vindouros e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como os valores da contrapartida necessários à sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.537, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Altera o Anexo I do Decreto nº 23.398, de 27 de novembro de 2002, que dispõe sobre a gratificação de função de natureza especial aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VII do artigo 3º da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002, decreta:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I do Decreto nº 23.398, de 27 de novembro de 2002, passando a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DO DECRETO Nº 26.537, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL - CBMDF

GRUPO I - QUANTITATIVO: 13 - VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 39,67% CARGOS/FUNÇÕES (Oficiais) Diretor de Pessoal-Diretor de Saúde, Diretor de Finanças-Comandante Operacional, Diretor de Apoio, Logístico-Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, Diretor de Ensino e Instrução-Ajudante-Geral, Diretor de Serviços Técnicos-Auditor-Chefe, Diretor de Inativos e Pensionistas-Assessor do Comando-Geral (2).

GRUPO II - QUANTITATIVO: 29 VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 30,85% - CARGOS/FUNÇÕES (Oficiais) - Comandante do 1º BI, Subdiretor de Finanças, Comandante do 2º BSubdiretor de Apoio Logístico, Comandante do 3º BI, Subdiretor de Ensino e Instrução, Comandante do 4º BI/Florestal, Subdiretor de Serviços Técnicos, Comandante do 1º BBS, Subdiretor de Inativos e Pensionistas, Comandante do 2º BBS/EM, Subdiretor de Saúde, Comandante do 3º BBS, Chefe da 1ª Seção do EMG, Comandante do CAECDEM, Chefe da 2ª Seção do EMG, Comandante da ABM, Chefe da 3ª Seção do EMG, Comandante do CEMAN, Chefe da 4ª Seção do EMG, Comandante do CAE, Chefe da 5ª Seção do EMG, Administrador da Policlínica, Chefe da Seção de Corregedoria, Subcomandante Operacional, Chefe da Seção de Auditoria, Subdiretor de Pessoal, Assessor do Comando-Geral, Chefe do Estado-Maior e da Chefe da 1ª Seção do Comando Operacional

GRUPO III - QUANTITATIVO: 41 VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 22,04 % CARGOS/FUNÇÕES (Oficiais) Chefe da 6ª Seção do EMG, Chefe da 4ª Seção EM/CO, Chefe da 7ª Seção do EMG, Chefe da SAFO/DIF, Comandante do CEFAP, Chefe da SAMOR/DAL, Comandante do CSM, Chefe da SeConP/DAL, Comandante do CIPI, Chefe da SeMoPro/DP, Comandante do CTO, Chefe da SVP/DST, Comandante do CA, Chefe da SSPMA da 4ª Seção do EMG, Comandante do CINF, Subchefe da Seção de Corregedoria, Comandante do COCB, Subchefe da Seção de Auditoria, Subcomandante do 1º BI Comandante da 1ª CIGS, Subcomandante do 2º BI, Comandante da 1ª CRI, Subcomandante do 3º BI, Comandante da 2ª CRI, Subcomandante do 4º BI/Florestal, Comandante da 3ª CRI, Subcomandante do 1º BBS, Comandante da 4ª CRI, Subcomandante do 2º BBS/EM, Comandante da 5ª CRI, Subcomandante do 3º BBS, Comandante da 6ª CRI, Subcomandante da ABM, Comandante da 7ª CRI, Subcomandante do CAE, Comandante da 8ª CRI, Chefe da SAFS/DS, Comandante da 9ª CRI, Chefe da 2ª Seção EM/CO, Comandante da 12ª CRI, Chefe da 3ª Seção EM/CO.

GRUPO IV - QUANTITATIVO: 04 VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 17,74% - CARGOS/FUNÇÕES (Oficiais) Chefe da SePag/DP Chefe da SeCont/DIF-Assessor do Comando-Geral (02) GRUPO V - QUANTITATIVO:

264 VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDO DE CORONEL: 8,81% - CARGOS/FUNÇÕES (Oficiais) - Comandantes da 10ª CRI, 11ª CRI, 13ª CRI, 14ª CRI, 15ª CRI, 16ª CRI, 17ª CRI, 18ª CRI, 19ª CRI, 20ª CRI e 21ª CRI. Subcomandantes do CEFAP, CTO, CINF, CIPI, CA, CSM, CAECDEM e CEMAN (08) - Aj. de Ordens do Comandante-Geral (02) Secretário Geral/Ajd. Geral - Aj. de Ordens do Chefe do EMG (01) - Coordenador Adm. da Policlínica - Secretário de Gabinete do Comandante-Geral Subadministrador da Policlínica - Secretário do EMG - Chefe da SeCon/DS - Chefe da SSII/DP - Chefe da Ouvidoria - Chefe da SAMOR-I/DAL - Maestro Titular - Chefe da SEP/DST - Chefe da 5ª Seção EM/Coper - Assessor de Gabinete do Comandante Geral (12) - Secretário do Coper - GRADUAÇÃO/FUNÇÕES (Prašas) - OBM - QteTotal - Gabinete do Comandante-Geral - 20 - 20 - CPL, CEFAP- 05 (por OBM) - 10 - Gabinete do Chefe do Estado-Maior-Geral - 07 - 07 - DP, DIP, DAL, DIF, DEI, DST, DS, Auditoria, ABM, Aj. Geral, 1º BI, 2º BI, 3º BI, 4º BI, 1º BBS, 2º BBS e 3º BBS- 04 (por OBM) - 68 - Seções do EMG, CIPI, CAE, CAECDEM, Policlínica, CA, CINF, CSM, COCB, 15ª CRI, 1ª CIGS - 02 (por OBM) - 34 - Comando Operacional, Banda de Música e CEMAN - 06 (por OBM) - 18 - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª Companhias Regionais de Incêndio e CTO - 03 (por OBM) 60.

DECRETO Nº 26.538, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Remaneja para a Administração Regional do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Administração Regional do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Diretoria de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.539, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica na Administração Regional de Ceilândia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, os seguintes Cargos em Comissão:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo, ambos da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.540, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o incisos XVIII, XXVII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170 de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, os cargos a seguir:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA 11, de Assessor do Gabinete;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA 06, de Assistente do Gabinete;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA 08, de Assistente da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, os cargos a seguir:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA 14, de Assessor do Gabinete;

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA 03, de Assistente na Diretoria Administrativa e Financeira;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA 02, de Encarregado na Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.541, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Extingue e cria os Cargos em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art.1º - Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Apoio Administrativo, do Conselho dos Direitos do Idoso, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Subadministração Regional da Vila Estrutural, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, da Subadministração Regional da Vila Estrutural, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, os seguintes Cargos em Comissão:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.542, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Retifica dimensões do Lote 1 da Rua COPAIBA constante do projeto de parcelamento URB MDE 54/93 da Região Administrativa de Águas Claras RA-XX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 77, da Lei Complementar nº 17 de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista o projeto de parcelamento URB MDE 121/94, DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída nota no Memorial Descritivo MDE 54/93, para alteração do Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, contidas no Anexo I, referente à retificação das dimensões, área e confrontações do lote 1 da Rua COPAIBA do Bairro Águas Claras na Região Administrativa de águas Claras RA-XX, da forma a seguir aduzida:

“A superfície do lote passará a ser 64.042,61m², sendo que as dimensões passarão a ser de 61,64m; 24,06m; 43,09m; 63,71m; 15,05m; 71,03m; 19,82m na frente, 167,22m no fundo, 211,55m e 72,70m à direita, 253,38m à esquerda.

As confrontações passarão a ser, frente para a Via Pública – VP, fundo para o lote 01 da Rua Araçá, lateral direita para a Via Pública – VP e lateral esquerda para a Via Pública VP, permanecendo o uso definido no PDL – Plano Diretor Local de Taguatinga/Águas Claras”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2006.
118º da República de 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 13 de janeiro de 2005

Processo 014.000.058/2005 - Interessado: FREEDOM TURISMO LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos art.s 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento da fatura nº 1595, em favor da FREEDOM TURISMO LTDA, no valor de R\$570,98 (quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos), referente ao fornecimento de passagem aérea nacional, realizado no mês de dezembro de 2005, para esta Vice-Governadoria. A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.0100.8517.0026, Elemento de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

Processo 14.000.010/2005 - Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN - Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos art.s 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento da N.F. nº 0318, em favor da CODEPLAN, no valor de R\$13.388,79 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), referente aos serviços de locação de equipamentos de informática realizados no mês de dezembro de 2005, para esta Vice-Governadoria. A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.0100.8517.0026, Elemento de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

Processo 014.000.057/2005 - Interessado: KARLAN CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES - Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos art.s 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento, em favor da KARLAN CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, no valor de R\$309,22 (trezentos e nove reais e vinte e dois centavos), referente a diárias militar concedidas no mês de dezembro de 2005. A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.0100.8517.0026, Elemento de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

ELIANA DE SOUZA
Substituta

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 17 de janeiro de 2005

Processo 014.000.019/2006 - Interessado: BRASIL TELECOM S/A - Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos art.s 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento, em favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$13.206,25 (treze mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), das faturas nºs 0601.00.241.604 e 0601.00.319.216, referentes aos serviços telefônicos fixos convencionais prestados no mês de dezembro de 2005. A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.0100.8517.0026, Elemento de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

Processo 014.000.070/2005 - Interessado: BRASIL TELECOM S/A - Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos art.s 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da Lei nº. 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento, em favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$127,52 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referentes aos serviços telefônicos fixos de chamadas de longas distâncias nacionais e internacionais prestados no mês de novembro de 2005. A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.0100.8517.0026, Elemento de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

Processo 014.000.020/2006 - Interessado: BRASIL TELECOM S/A - Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, combinados com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03/07/2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão da Nota de Empenho, liquidação e o pagamento, em favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$10.091,33 (dez mil noventa e um reais e trinta e três centavos), das faturas nºs 0512.00.344.850 e 0512.00.421.311, referentes aos serviços telefônicos fixos convencionais prestados no mês de novembro de 2005. A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 04.122.0100.8517.0026, Elemento de Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se a GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

ELIANA DE SOUZA
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2006.

Processo: 010.000.428/2005. Interessado: SIMONE REGINA BORGES. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria SEG nº 01, de 04 de março de 2004, reconheço a dívida no valor total de R\$ 5.279,74 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente a despesa com locação de imóvel para funcionamento da DIFIS/RA-VI (Planaltina), da SEFAU, vinculada à Unidade inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva nota de empenho, à conta do elemento de despesa 339092, despesas de exercício anteriores, da atividade 8517-0060-manutenção dos serviços administrativos gerais da SEG.

Processo: 010.000.223/2005. Interessado: LICENSE COMPANY INFORMÁTICA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria SEG nº 01, de 04 de março de 2004, reconheço a dívida no valor total de R\$ 115.390,00 (cento e quinze mil, trezentos e noventa reais), referente a despesa com fornecimento de licenças de uso de software para a SEG e órgãos vinculados, a favor da firma em epígrafe, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva nota de empenho, à conta do elemento de despesa 339092, despesas de exercício anteriores, da atividade 8517-0060-manutenção dos serviços administrativos gerais da SEG.

Processo: 010.000.212/2005. Interessado: DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria SEG nº 01, de 04 de março de 2004, reconheço a dívida no valor total de R\$ 118.754,00 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), referente a despesa com locação de imóvel onde funciona a SECAP, a favor da empresa em epígrafe inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva nota de empenho, à conta do elemento de despesa 339092, despesas de exercício anteriores, da atividade 8517-0060-manutenção dos serviços administrativos gerais da SEG.

Processo: 010.000.989/2004. Interessado: WR EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria SEG nº 01, de 04 de março de 2004, reconheço a dívida no valor total de R\$ 15.622,85 (quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente a despesa com locação de imóvel onde funciona a sede do CEAJUR, a favor da empresa em epígrafe inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva nota de empenho, à conta do elemento de despesa 339092, despesas de exercício anteriores, da atividade 8517-0060-manutenção dos serviços administrativos gerais da SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário, em 12 de janeiro de 2006, publicado no DODF nº 20, de 16 de janeiro de 2006, página 04, referente ao reconhecimento de dívida com a Tele Centro Oeste Celular Participações S/A, ONDE SE LÊ: "...da Atividade 8517 - 0080 – manutenção dos serviços administrativos gerais da Corregedoria-Geral do Distrito Federal", LEIA-SE: "...da Atividade 8517 – 0060-manutenção dos serviços administrativos gerais da SEG"; referente ao reconhecimento de dívida com a Nextel Telecomunicação Ltda, ONDE SE LÊ: "...da Atividade 8517 - 0080 – manutenção dos serviços administrativos gerais da Corregedoria-Geral do Distrito Federal", LEIA-SE: "...da Atividade 8517-0060-manutenção dos serviços administrativos gerais da SEG".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o disposto no artigo 22, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta nos respectivos Processos, resolve: 1 - AUTORIZAR a incorporação das mercadorias de que tratam os AIA's abaixo relacionados, ao patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal: Ato Declaratório nº 27/2005, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2006: AIA 5154/05, interessado: Manoel Alves Cardoso, processo 123.001.266/05; AIA 5253/05, interessado: Ramon Trindade Martins, processo 123.001.304/05; AIA 5250/05, interessado: Márcio Rogério dos Santos, processo 123.001.306/05; AIA 6320/05, interessado: Agenor Ferreira Ribeiro, processo 123.001.599/05; AIA 6319/05, interessado: Sebastião Inácio de Abreu Filho, processo 123.001.600/05; AIA 6318/05, interessado: João de Souza Lima, processo 123.001.601/05; AIA 2158/03, interessado: Cerâmica Manassés Ltda, processo 123.001.568/03; AIA 5088/05, interessado: Flag Informática Ltda, processo 123.001.132/05; AIA 3145/05, interessado: Micromar Ind. com. Ltda - ME, processo 123.001.256/05; AIA 4069/05, interessado: Everest Distribuidora de Americana Ltda, processo 123.001.258/05; AIA 5116, interessado: Maria Bernadete Guimarães, processo 123.001.261/05; AIA 5299/05, interessado: Carlos Alberto Lemos do Prado, processo 123.001.303/05; AIA 6134/05, interessado: Ernane e Freitas Ltda, processo 123.001.457/05; AIA 802/05, interessado: Bettina Medeiros Le Marie D'Archemont, processo 123.000.328/05; AIA 1009/05, interessado: Pharmus Farmácia de Manipulação e Cosmética Ltda, processo 123.000.329/05; AIA 2787/05, interessado: Eliane Matos EPP, processo 123.000.633/05; AIA 3341/05, interessado: Dener Ribeiro, processo 123.000.738/05; AIA 9788/04, interessado: Nutriscience World Nutrition Ind. Alim. Ltda, processo 123.002.405/04; AIA 6366/05, interessado: Buker Indústria e Comércio de Equipamentos de Som, processo 123.001.761/05.2 - A operacionalização da transferência dos bens ficará a cargo da Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.3 - Consumada a entrega dos bens, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, do Decreto nº 16.106/94.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o disposto no artigo 22, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta nos respectivos Processos, resolve:1 - AUTORIZAR a incorporação das mercadorias de que tratam os AIA's abaixo relacionados, ao patrimônio da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal: Ato Declaratório nº 27/2005, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2006: AIA 4409/05, interessado: Nutry Cap. Ind. e Comércio Ltda, processo 123.001.135/05; AIA 3146/05, interessado: Jeann Augusto Confecções Ltda, processo 123.001.255/05; AIA 4116, interessado: FC Fernandes Ind. e Com. Calçados Ltda ME, processo 123.001.259/05; AIA 6388/05, interessado: Antonio Leonilson Filho, processo 123.001.606/05; AIA 1973/05, interessado: Marcelo Cleverson Meros de Oliveira – ME, processo 123.000.400/05; AIA 2097/05, interessado: Conexão Art. Indústria e Comércio de Roupas Ltda, processo 123.000.632/05; AIA 3341/05, interessado: Dener Ribeiro, processo 123.000.738/05; AIA 3177/03, interessado: Adriana Dotta Soares, processo 123.002.539/03.2 - A operacionalização da transferência dos bens ficará a cargo da Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.Consumada a entrega dos bens, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, do Decreto nº 16.106/94. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32 de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com

fundamento no art. 4º, inciso VII da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente aos exercícios de 2005 e 2006, o veículo com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente ao interessado abaixo nominado, relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 044.000.172/2006, Sandra Moreira Matos Santana, JGT 5376, R\$ 1.568,60. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 96 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista/beneficiário da Assistência Social, abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.004.388/2005, Maria de Lourdes Nery Costa, Qd. 209 Conj. D Lote 02 Santa Maria, 4658211-8, R\$ 58,23, R\$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, “De cujus”, Óbito, Valor da Renúncia. 044.000.186/2006, Luciene Caetano de Araújo, Benedito Pinto de Araújo, 26.09.2004, R\$ 1.320,00. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

Não incidência – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com, fundamento no art. 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17-12/1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A NÃO INCIDÊNCIA a partir do exercício de 2006, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa: 124.000.122/2006, Leandro Evaristo da Silva, HONDA/CBX, JFP 8907. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com, fundamento no art. 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17-12/1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A REMISSÃO das parcelas do exercício de 2005 e a Não Incidência dos exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa, Valor da Renúncia. 044.004.572/2005, Lúcia Lourenço da Conceição Barreira, FIAT/UNO, GPK 5693, R\$ 241,90. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos exercícios de 2006, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Imóvel, Inscrição, Motivo: 044.000.012/2006, Maria das Dores Nunes Torres, Qd. 303 Conj. B Lote 02 Santa Maria, 4662069-9, área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, Art. 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Valor: 044.004.379/2005, Odézia Pereira do Rozário, IPTU/TLP, R\$ 202,88; 044.004.481/2005, Natália Caetano da Silva, IPTU/TLP, R\$ 251,76; 044.004.470/2005, Maria de Jesus Martins da Silva, IPTU/TLP, R\$ 118,95; 044.000.147/2006, Maria Francisca Marques de Oliveira, IPTU/TLP, R\$ 50,49; 044.004.411/2005, Maria Auzeni Sivirino da Silva, R\$ 108,31; 044.000.152/2006, Juílio dos Reis Rodrigues, IPVA, R\$ 83,33.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA GERENTE Nº 01/2006

Em 17 de janeiro de 2006.

Isenção IPVA – Transporte Coletivo de Escolares

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo na Lei 7.431/85, regulamentada pelo Decreto 16.099/1994, resolve: INDEFERIR, o requerimento de Isenção de IPVA para veículo utilizado exclusivamente para o serviço de transporte coletivo de escolares, referente ao exercício de 2005, do contribuinte MARIA ROSA CÂNDIDA DAMASCENA, processo 0047-002524/2005, CPF 244.765.791-91, placa do veículo JJZ 6993, motivo: inexistência de legislação amparando a isenção, conflitando com o disposto no o artigo 4º da Lei nº 7.431/85. Cumprir esclarecer que, nos termos do § 3º, artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2006, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 018/2004. Recorrente: SÓ VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RE 026/2005. Recorrente: FALCÃO ALIMENTAÇÃO LTDA. – ME Advogado: Antonio Sagrilo. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

REOP 029/2005. Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida : MERCEARIA ILHAS CARIBE LTDA. – ME Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 18 de janeiro de 2006.

CELY CURADO
Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2006, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 174/2005. Recorrente: FRANCIMAR BARBOZA DE SOUZA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REO 179/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: TOZETTI MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2006, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 010/2005. Recorrente: JOSMAR FERNANDES DA COSTA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REO 092/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL TLDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 18 de janeiro de 2006.

CELY CURADO
Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2006, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 171/2005. Recorrente: VARIG LOGÍSTICA S/A Advogado: Mário Jorge Panno de Matos e/ou. Recorrida : Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

REO 041/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: MAIA E BORBA LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2006, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 176/2005. Recorrente: ROGÉRIO DOS SANTOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

REO 042/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA. Advogado: Hélio Cezar Rodrigues. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges. Tribunal Administrativo de Recursos.

Brasília, em 18 de janeiro de 2006.

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, publicada no DODF nº 141, de 24 de julho de 2003, página 03, resolve: 1. DISSOLVER a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço publicada no DODF 138, de 21 de julho de 2004, página 26, com a finalidade de apurar acidente em serviço e doença profissional ocorridos no âmbito desta Diretoria Regional de Ensino. 2. CONSIDERAR válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

JOSÉ MANOEL PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais e, à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 05 de setembro de 2005, resolve: PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2005, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 270.001.928/2005; Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2006

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 270.001.561/2004, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº170, página 04, de 06/09/2005.

Processo: 270.001.556/2004, no valor de R\$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 11, de 08/09/2005.

Processo: 270.001.493/2004, no valor de R\$ 9.793,00 (nove mil, setecentos e noventa e três reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº174, página 18, de 13/09/2005.

Processo: 270.000.598/2005, no valor de R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº200, página 19, de 20/10/2005.

Processo: 270.000.542/2005, no valor de R\$ 2.572,00 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº174, página 18, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.925/2004, no valor de R\$ 5.309,00 (cinco mil, trezentos e nove reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 11, de 08/09/2005.

Processo: 270.001.784/2005, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor da firma Biocardio Comércio e Representações Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº208, página 08, de 03/11/2005.

Processo: 270.001.692/2004, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 21, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.660/2004, no valor de R\$ 2.413,00 (dois mil, quatrocentos e treze reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº174, página 18, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.606/2004, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais espe-

ciais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 21, de 13/09/2005.

Processo: 270.002.207/2004, no valor de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº170, página 04, de 06/09/2005.

Processo: 270.002.127/2004, no valor de R\$ 5.154,00 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 11, de 08/09/2005.

Processo: 270.002.126/2004, no valor de R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº174, página 18, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.928/2004, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 11, de 08/09/2005.

Processo: 270.001.926/2004, no valor de R\$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 11, de 08/09/2005.

Processo: 270.001.479/2004, no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 23, de 13/09/2005.

Processo: 270.000.173/2005, no valor de R\$ 941,70 (novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme Notas Fiscais, devidamente atestadas, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 171, página 10, de 08/09/2005.

Processo: 270.001.354/2004, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos), em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 25, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.415/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Progra-

ma de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 23, de 13/09/2005.

Processo: 270.002.212/2004, no valor de R\$ 4.372,00 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 11, de 08/09/2005.

Processo: 270.002.075/2004, no valor de R\$ 339.758,60 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2003 e 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2490.6016.0001.

Processo: 270.001.972/2004, no valor de R\$ 219,78 (duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 172, página 08, de 09/09/2005.

Processo: 270.001.842/2005, no valor de R\$ 1.368,93 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) a favor da firma MEDICAL SYSTEMS Produtos Hospitalares Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2002, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.629/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 172, página 08, de 09/09/2005.

Processo: 270.001.521/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 25, de 13/09/2005.

Processo: 275.001.424/2004, no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 11, de 08/09/2005.

Processo: 270.002.109/2004, no valor de R\$ 144,98 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, página 33, de 29/09/2005.

Processo: 275.001.136/2004, no valor de R\$ 1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº178, página 12, de 19/09/2005.

Processo: 275.001.357/2004, no valor de R\$ 2.776,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à

conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº186, página 32, de 29/09/2005.

Processo: 275.001.401/2004, no valor de R\$ 9.843,60 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº174, página 22, de 13/09/2005.

Processo: 275.000.409/2005, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 205, página 12, de 27/10/2005.

Processo: 275.001.400/2004, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos), em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 25, de 13/09/2005.

Processo: 277.000.444/2005, no valor de R\$ 232,64 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, página 33, de 29/09/2005.

Processo: 277.001.072/2004, no valor de R\$ 5.781,66 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº174, página 21, de 13/09/2005.

Processo: 279.000.043/2005, no valor de R\$ 2.533,00 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 11, de 08/09/2005.

Processo: 279.000.773/2004, no valor de R\$ 2.545,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 11, de 08/09/2005.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2006

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 270.001.304/2004, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), em favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, pg. 32, de 29.09.2005.

Processo: 279.000.829/2004, no valor de R\$ 11,00 (onze reais), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 195, pg. 09, de 13.10.2005.

Processo: 279.000.053/2005, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, pg. 34, de 29.09.2005.

Processo: 270.001.904/2004, no valor de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 195, pg. 09, de 13.09.2005.

Processo: 270.001.192/2004, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 208, pg. 08, de 03.11.2005.

Processo: 275.001.410/2004, no valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 197, pg. 07, de 17.10.2005.

Processo: 270.001.822/2004, no valor de R\$ 5.920,60 (cinco mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 195, pg. 08, de 13.10.2005.

Processo: 277.000.310/2004, no valor de R\$ 1.135,92 (um mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 195, pg. 08, de 13.10.2005.

Processo: 270.000.137/2005, no valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, pg. 33, de 29.09.2005.

Processo: 270.001.774/2004, no valor de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, pg. 33, de 29.09.2005.

Processo: 270.000.739/2005, no valor de R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, pg. 33, de 29.09.2005.

Processo: 270.002.050/2004, no valor de R\$ 908,00 (novecentos e oito reais), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 208, pg. 09, de 09.11.2005.

Processo: 277.000.055/2005, no valor de R\$ 2.320,26 (dois mil trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 205, pg. 13, de 27.10.2005.

Processo: 277.000.844/2004, no valor de R\$ 626,72 (seiscentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos), em favor da firma BRASMÉICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesa com o fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2002, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 208, pg. 08, de 03.11.2005.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento do seguinte processo: 060.014.405/2004, no valor de R\$ 2.169,93 (dois mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), em favor do Sr. Cirino Rodrigues Ibiapina, representante do paciente Antonio Magalhães de Oliveira, referente ao ressarcimento de despesas com a realização de exames de angiografia de vasos cerebrais realizados no Hospital Santa Luzia, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Fonte 138.

Assunto: Reconhecimento de dívidas. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, bem como liquidação e pagamento: Processo: 060.005.027/2002, no valor de R\$ 169.804,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais), em favor da empresa Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, exceto material de consumo, bem como assistência técnica em Câmaras Identificadoras e Processadoras de Raio-X, Misturadores Automáticos de Químicos e Copiadoras Lasers, instalados nos Hospitais Regionais da rede SES, relativo aos meses de janeiro a dezembro/2004 e janeiro a outubro/2005, mediante Contrato nº 061/2001, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Assunto: Reconhecimento de dívidas. RECONHEÇO as dívidas e AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, bem como liquidação e pagamento:

Processo: 270.001.038/2005, no valor de R\$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 205, página 12, de 27/10/2005.

Processo: 270.001.168/2004, no valor de R\$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 24, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.335/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 23, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.409/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Progra-

ma de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 24, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.550/2004, no valor de R\$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 21, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.789/2004, no valor de R\$ 443,15 (quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 25, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.790/2004, no valor de R\$ 1.950,59 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 176, página 11, de 15/09/2005.

Processo: 270.001.795/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 172, página 08, de 09/09/2005.

Processo: 270.001.802/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 23, de 13/09/2005.

Processo: 270.001.813/2004, no valor de R\$ 59,94 (cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 25, de 13/09/2005.

Processo: 270.002.042/2004, no valor de R\$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 174, página 19, de 13/09/2005.

Processo: 270.002.142/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 173, página 12, de 12/09/2005.

Processo: 270.002.170/2004, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 173, página 13, de 12/09/2005.

Processo: 271.000.066/2005, no valor de R\$ 791,35 (setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 197, página 06, de 17/10/2005.

Processo: 271.000.723/2004, no valor de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 200, página 20, de 20/10/2005.

Processo: 271.000.539/2004, no valor de R\$ 166,22 (cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 175, página 08, de 14/09/2005.

Processo: 275.000.648/2004, no valor de R\$ 1.158,60 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 179, página 06, de 20/09/2005.

Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho do processo 060.001.339/2005, no valor de R\$ 1.008.437,71 (hum milhão, oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), em favor da empresa Brasil Telecom S/A, referente à prestação de serviços de telefonia fixa para esta Secretaria e suas unidades de saúde, relativa aos meses de agosto e setembro de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de janeiro de 2006.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei n.º 3.163 de 03.07.2003, publicada no DODF de 04.07.2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores abaixo citados em favor das empresas e entidade: NOVACAP - CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – Processo : 100.000.197/2001, no valor de R\$29.580,80(vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente a fatura 717/2000, referente ao período de 21.10.2000 a 20.11.2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170032, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092; EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – Processo : 100.000.461/05, no valor de R\$4.063,28(quatro mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos), referente ao mês de dezembro/2005, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170032, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092; EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – Processo : 100.000.458/05, no valor de R\$3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais), referente ao mês de dezembro/2005, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170032, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092; ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO - processo : 100.000.253/05, no valor de R\$34.920,80(trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), referente aos meses de setembro a dezembro/2005, relativo ao Convênio n.º 32/99, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 61990006,

Fonte 100, Elemento de Despesa 335092, Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA
Respondendo

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2006

Dispõe sobre o Cadastro Provisório à entidade Associação Fomento Social – Planejamento e Gestão de Projetos.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DF – CDCA/DF, órgão paritário deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da crianças e do adolescente e tendo em vista o Regimento Interno do CDCA/DF, em seu Art. 100, e com disposto nos Artigos 90 e 91 da Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve: CONCEDER Cadastro provisório à entidade Associação Fomento Social – Planejamento e Gestão de Projetos, sob o n.º 001/2005, de conformidade com o art. 100 do Regimento deste Conselho de Direitos, com validade de 180 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do DODF.

Brasília – DF, 18 de janeiro de 2006.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de janeiro de 2006

Processo: 030.001.123/2006. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no “Caput” do artigo 25, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a inexigibilidade de licitação a favor do BANDO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ: 00000208000291, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 17 de janeiro de 2006

Processo: 030.000.723/2005. Interessado: CLIP & CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções no processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em c/c o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), em favor da CLIP & CLIPPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 01658889000161. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, à conta da dotação orçamentária: 8517-0091 – natureza de despesa: 3390.92 – fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Processo: 030.000.970/2005. Interessado: DAMOVO DO BRASIL S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções no processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em c/c o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), em favor da DAMOVO DO BRASIL S/A, CNPJ: 56795362000332. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, à conta da dotação orçamentária: 8517-0091 – natureza de despesa: 3390.92 – fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Processo: 030.004.239/2001. Interessado: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções no processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em c/c o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), em favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00520304000180.

Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, à conta da dotação orçamentária: 8517-0091 – natureza de despesa: 3390.92 – fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Processo: 030.000.515/2005. Interessado: SL COM. E SERV. LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções no processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em c/c o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa SL COM. E SERV. LTDA, CNPJ CNPJ: 02537982000180. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, à conta da dotação orçamentária: 8517-0091 – natureza de despesa: 3390.92 – fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Processo: 030.000.826/2004. Interessado: TIM CELULAR S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções no processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em c/c o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 4.750,72 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), em favor da TIM CELULAR S/A, CNPJ: 04206050005140. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, à conta da dotação orçamentária: 8517-0091 – natureza de despesa: 3390.92 – fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Processo: 030.000.068/2005. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções no processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em c/c o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 27.593,06 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, CGC: 76535764032690. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, à conta da dotação orçamentária: 8517-0091 – natureza de despesa: 3390.92 – fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Processo: 030.002.051/2004. Interessado: AMERICEL S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções no processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em c/c o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 2.487,04 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), em favor da AMERICEL S.A, CNPJ: 01685903000116. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, à conta da dotação orçamentária: 8517-0091 – natureza de despesa: 3390.92 – fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Processo: 030.004.450/2005. Interessado: GRAVOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções no processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em c/c o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.874,50 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da GRAVOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01716211000198. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, à conta da dotação orçamentária: 8517-0091 – natureza de despesa: 3390.92 – fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Processo: 030.000.621/2005. Interessado: RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções no processo e disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em c/c o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.947,00 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais), em favor da RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, CNPJ: 00316786000150. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento, à conta da dotação orçamentária: 8517-0091 – natureza de despesa: 3390.92 – fonte: 100, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.

Processo: 030.001.138/2001. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no “Caput” do artigo 25, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a inexigibilidade de licitação a favor da BRASIL TELECOM S/A, CNPJ: 76535764032690, objetivando

atender despesas com prestação de serviços de comunicação de dados para acessar a rede GDF/NET, na velocidade de 512 Kbps. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento.

Processo: 030.000.068/2004. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no “Caput” do artigo 25, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a inexigibilidade de licitação a favor da BRASIL TELECOM S/A, CNPJ: 76535764032690, objetivando atender despesas com prestação de serviços de telefonia convencional desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento.

Processo: 030.003.243/2004. Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – E.C.T. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no “Caput” do artigo 25, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a inexigibilidade de licitação a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ: 34028316000707, para atender despesas com prestação de serviços postais telemáticos convencionais, nacional e internacional. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento.

Processo: 030.000.970/2005. Interessado: DAMOVO DO BRASIL S/A. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no “Caput” do artigo 25, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a inexigibilidade de licitação a favor da DAMOVO DO BRASIL S/A, CNPJ: 56795362000332, para atender despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reparos no sistema telefônico BP-128. Publique-se e encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 12 DE JANEIRO DE 2006.

Processo 097.000.919/2003. A DIRETORIA COLEGIADA, com respaldo no Estatuto Social, art. 18, inc. XVI, sob a égide da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento do Contrato 014/94 – MC/NOVACAP, decide: DECLARAR o Consórcio ISOTECH e suas consorciadas inidôneas para licitar com o METRÔ-DF, enquanto durarem os motivos determinantes da punição, associados à conclusão do processo judicial APC nº 2003.01.1.077654-9 da 1ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, ALEXANDRE GONÇALVES, ANTÔNIO MANOEL SOARES, CAIRO RAMOS.

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 18 de janeiro de 2006.

Processo: 094.000.279/2005. Interessado: AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, c/c os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário, e o respectivo pagamento, em favor da Agroservice Segurança Ltda, no montante de R\$ 54.516,02 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), referente prestação de serviços de vigilância armada no complexo das oficinas de manutenção da frota e núcleo de almoxarifado, no período de 1º a 26/12/2005, objeto do Contrato nº 44/2000, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – despesa de exercícios anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.605/2005. Interessado: MAX-FER COMERCIAL LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, c/c os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da Max-Fer Comercial Ltda, no valor de R\$ 1.288,70 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta centavos), referente ao fornecimento de materiais diversos

de construção no mês de dezembro de 2005, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – despesa de exercícios anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo: 094.000.176/2005, Interessado: CSS CARIMBOS, SERIGRAFIA E SILK SCREEN LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, c/c os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CSS Carimbos, Serigrafia e Silk Screen Ltda, no valor de R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais, cinquenta centavos), referente aos serviços prestados de confecção de carimbos no mês de dezembro de 2005, objeto do Contrato nº 12/2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – despesa de exercícios anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2006

Processo: 070.000.064/2001; Interessado: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, e nos termos do Art. 7º da Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e ainda autorizo o Pagamento no valor de R\$ 40.906,85 (quarenta mil, novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), em favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, correndo a despesa à conta da dotação do elemento de despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2012201008517/0004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira.

Processo: 073.000.916/1999; Interessado: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO; A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, e nos termos do Art. 7º da lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.619,11 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos), a favor da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, correndo a despesa à conta da dotação do elemento de despesa 319092- Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 2884600019050/0031 – RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira.

Processo: 070.000.584/2005; Interessado: FRANCISCO CANDIDO NETO E OUTROS; A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, e nos termos do Art. 7º da lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 51.627,13 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos), a favor de FRANCISCO CANDIDO NETO E OUTROS, correndo a despesa à conta da dotação do elemento de despesa 319092- Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 0927200019004/0001 – PAGAMENTO DE INATIVO E PENSIONISTA DA SEAPA, Fonte de Recursos – 106, publique-se e encaminhe-se a Gerência de Recursos Humanos.

Processo: 070.000.562/2003; Interessado: RR INDÚSTRIA E REMANUFATURA LTDA; A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, e nos termos do Art. 7º da lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 221,87 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), a favor da RR INDÚSTRIA E REMANU-

FATURA LTDA, correndo a despesa à conta da dotação do elemento de despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 2012201008517/0004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos - 100, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira.

PAULO SÁVIO CARDOSO DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2006

Processo: 070.000.131/2003; Interessado: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL; A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, e nos termos do Art. 7º da lei n.º 3.163 de 03 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor estimado para os meses de janeiro a março/2006, de R\$ 35.136,60 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), a favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, correndo a despesa à conta da dotação do elemento de despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 2012201008517/0004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos - 100, publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira.

PAULO SÁVIO CARDOSO DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 17 de janeiro de 2006.

Processo: 075.000.206/2000. Objeto: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de vales-transporte para uso dos empregados desta Sociedade no mês de fevereiro/2006, conforme a seguir: BANCO DE BRASÍLIA S/A - R\$ 15.800,00; VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - R\$ 1.492,80; TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R\$ 222,00; VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA - R\$ 948,10.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 16 de janeiro de 2006.

Processo: 113.000.374/2004. Interessado: CODEPLAN. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Valor: R\$ 620.677,99 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). Objeto do Contrato: locação de equipamentos de informática. O DIRETOR GERAL DO DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto n.º 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 17 de janeiro de 2006

Processo 056.000.301/2004 - Interessado: DANDERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 9.946,98 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), em

favor da empresa DANDERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao fornecimento de 438 quilos de meia malha poliviscose, referente ao mês de dezembro de 2005, conforme Nota Fiscal n.º 1172 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 432, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191-0001- Ref. 001482 - Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

Processo 056.000.147/2005 - Interessado: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Assunto: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), em favor do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, referente a publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO DF, referente ao mês de dezembro de 2005, conforme Fatura n.º 1250 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.122.0196.8517-0054- Ref. 001472 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, do orçamento desta unidade para o exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

Processo 056.000.607/2004 - Interessado: NASTEC-SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida - A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, ainda o artigo 54 do citado diploma legal, e nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de total R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa NASTEC-SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA, referente a prestação de serviços de locação de uma máquina copiadora, referente ao mês de dezembro de 2005, conforme Nota Fiscal de Serviço n.º 0869 à conta do Elemento de Despesa 3390.92, Fonte 220, Despesa de Exercício Anterior. Programa de Trabalho 14.421.0196.2191-0001- Ref. 001482 - Ressocialização e Assistência ao Preso, do orçamento desta unidade para o exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se ao NUFIN/DIRAFI, para as devidas providências.

JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 16 de janeiro de 2006

Processo: 052.000.244/2005; Interessado: Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda., relativamente a manutenção de equipamento de eletricidade no mês de dezembro/2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

Processo: 0052-000.280/2005; Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.282,14 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativamente a serviços postais prestados no mês de dezembro/2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 17 de janeiro de 2006

Processo: 190.001.043/2005. Interessado: SEMARH. Assunto: PAGAMENTO DE FATURAS da DATA – Construções e Projetos Ltda. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto na Lei nº 4.320/64 e nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, e incisos I, II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54 do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.105 de 27 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, artigo 7º, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da nota de empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da Empresa DATA – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 170.494,14 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e catorze centavos), referente ao pagamento das faturas nº 07 e 08 de aluguel e condomínio do mês de Dezembro/2005, no programa de trabalho 18.122.0500.8517.0030 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/SUAOP/SEMARH, para as demais providências.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO Nº 2374ª - REALIZADA EM 17/01/2006

Relator – Diretor: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

Decisão nº: 028. Processo: 111.000.009/2000. Interessado: SAB – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato da presidente da TERRACAP (folha 51), que autorizou a despesa com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face ao ressarcimento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB, relativa ao dispêndio, no exercício de 2006, com o empregado daquela Empresa, NELSON LOPES DE SOUSA, cedido nos termos do Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002.

Decisão nº: 029. Processo: 111.000.023/2000. Interessado: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato da presidente da TERRACAP (folha 44), que autorizou a despesa com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando o ressarcimento ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, relativa ao dispêndio, no exercício de 2006, com o servidor daquele órgão, IVAN-CIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, cedido nos termos do Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002.

Decisão nº: 030. Processo: 111.000.823/2003. Interessado: CONAB CIA. NAC. DE ABASTECIMENTO. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato da presidente da TERRACAP (folha 25), que autorizou a despesa com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para fazer face ao ressarcimento à CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, relativa ao dispêndio, no exercício de 2006, com o empregado daquela empresa, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS, cedido nos termos do Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, bem como Ata da 1528ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da TERRACAP – CONAD, de 17 de agosto de 2001.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA

Presidente da TERRACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2006

Processo: 220.000.365/2005; Interessado: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; Assunto: reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 2004, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, artigo 7º, reconheço a dívida, e autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da EMBRATEL – no valor de R\$ 36,03 (trinta e seis reais e três centavos), referente ao mês de julho de 2005. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças para as devidas providências.

Processo: 220.000.066/2005; Interessado: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES; Assunto: reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 2004, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, artigo 7º, reconheço a dívida, e autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da EMBRATEL – no valor de R\$ 1.372,13 (um mil trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), referente ao ano de 2005. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças para as devidas providências.

Processo: 220.000.003/2006; Interessado: BRASIL TELECOM S/A; Assunto: reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 2004, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, artigo 7º, reconheço a dívida, e autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da BRASIL TELECOM S/A – no valor de R\$ 21.520,98 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos), referente a novembro de 2005. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças para as devidas providências.

ALEXSANDER DO NASCIMENTO

Substituto

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2006

Processo: 220.000.362/2005; Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; Assunto: reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 2004, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, artigo 7º, reconheço a dívida, e autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor do MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MPS – no valor de R\$ 143.333,81 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), referente a contribuição social – pagamento atrasado de INSS. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças para as devidas providências.

ALEXSANDER DO NASCIMENTO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 17 de janeiro de 2006.

Processo: 240.000.508/2002. Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV, artigo 39, c/c o inciso I, artigo 38 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e o pagamento

em favor do Instituto Candango de Solidariedade, no valor de R\$ 116.908,64 (cento e dezesseis mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços do contrato de gestão, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da dotação orçamentária 08.122.0100.8517.0085, elemento de despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores.

Processo: 240.000.012/2005. Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV, artigo 39, c/c o inciso I, artigo 38 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e o pagamento em favor da Tele Centro Oeste Celular Part S/A, no valor de R\$ 2.482,51 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente a pagamento de tarifas telefônicas, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da dotação orçamentária 08.122.0100.8517.0085, elemento de despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores.

Processo: 240.000.009/2005. Interessado: BRASIL TELECOM S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV, artigo 39, c/c o inciso I, artigo 38 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e o pagamento em favor da firma Brasil Telecom S.A., no valor de R\$ 2.628,03 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e três centavos), referente a pagamento de tarifas telefônicas, no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da dotação orçamentária 08.122.0100.8517.0085, elemento de despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores.

Processo: 240.000.432/2005. Interessado: TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV, artigo 39, c/c o inciso I, artigo 38 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e o pagamento em favor da Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda, no valor de R\$ 153.635,52 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao preparo, transporte, fornecimento e distribuição de alimentação para os Restaurantes Comunitários no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da dotação orçamentária 08.122.0100.8517.0085, elemento de despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores.

Processo: 240.000.646/2001. Interessado: CORAL – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelecem os incisos II e IV, artigo 39, c/c o inciso I, artigo 38 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e o pagamento em favor da Coral – serviços de refeições industriais Ltda, no valor de R\$ 854.099,04 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, noventa e nove reais e quatro centavos), referente à preparo, transporte, fornecimento e distribuição de alimentação para os Restaurantes Comunitários no exercício de 2005. A presente despesa ocorrerá à conta da dotação orçamentária 08.122.0100.8517.0085, elemento de despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores.

VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de janeiro de 2006

Processo: 138.002.388/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: Instalação e retirada de transformador. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de empenho nº 486/2005 no valor de R\$ 2.018,47 (dois mil, dezoito reais e quarenta e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

Processo: 138.002.388/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: tarifa de energia elétrica. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de empenho nº 487/2005 no valor de R\$ 353,85 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, acostada às folhas 126 a 128, processo 130.000.377/2004 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 76 a 86 desse mesmo processo, encontra-se contemplado no artigo 24 da referida Lei, para atender despesa com Contrato de Gestão nº 01/2005-SUCAR e ICS, relativo ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2006, página 43, no valor de R\$ 14.096,42 (quatorze mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), autorizando o empenho nº 010/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO





Substituto

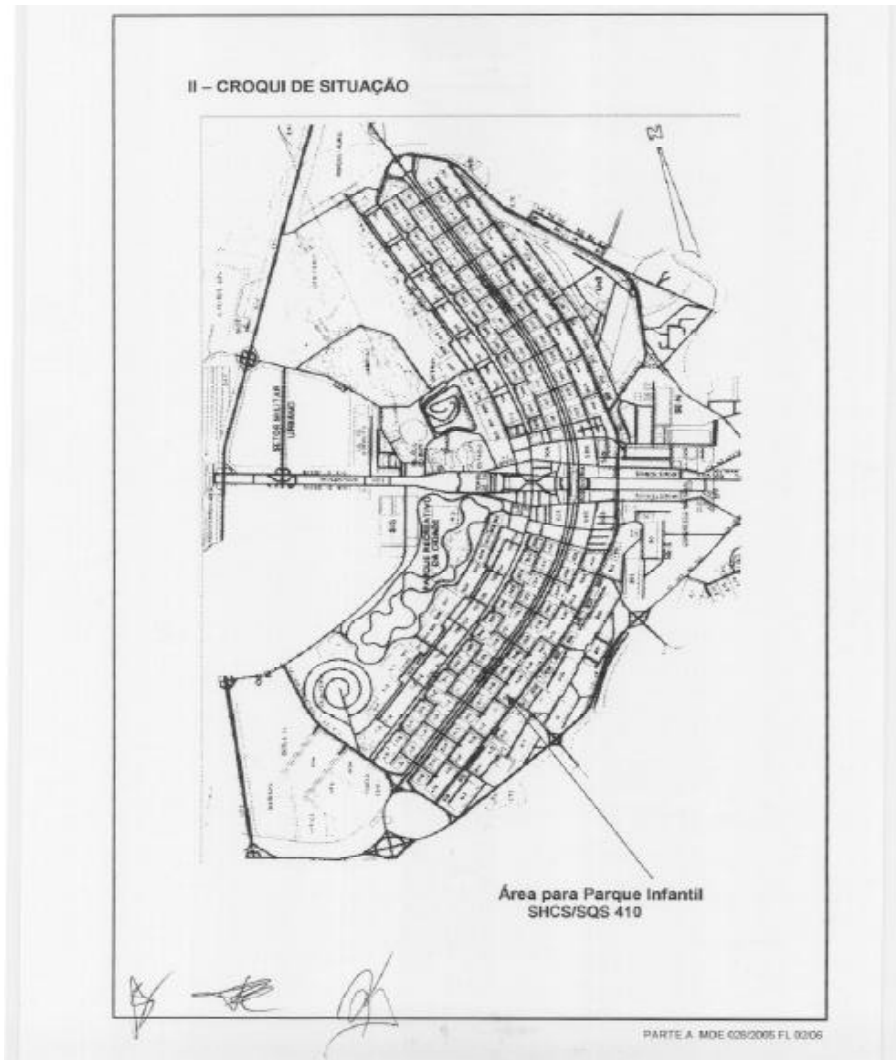
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art.7º do Decreto n.º 22.939, de 08 de maio de 2002, resolve: APROVAR o projeto de locação de Parque Infantil na SQS 410 do Setor de habitações Coletivas Sul – SHCS – Plano Piloto, RA I, consubstanciado no MDE 028/2003, em anexo.

CLAYTON AGUIAR

PROCESSOS: 141.004.797/2005				
DECISÕES/ATOS:				
DECRETOS:				
PUBLICAÇÃO:				
REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /				
PARTE A				
I - APRESENTAÇÃO				
<p>O presente projeto foi elaborado com fulcro no inciso III do artigo 38 e no inciso I do artigo 40, do Regimento Interno da Administração Regional de Brasília, aprovado pelo Decreto n.º 16.246 de 29/12/94, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Técnica – INTC n.º 002/98 de junho de 1998, aprovado pelo Decreto n.º 19.045 de 20/02/98, e com o Decreto n.º 22.939 de 08/05/2002.</p> <p>O presente projeto urbanístico de locação visa à implantação de um PARQUE INFANTIL, em área pública no Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS/SQS 410, Plano Piloto, RA - I.</p> <p>O projeto compõe-se do presente MDE 028/2005, fls. 01/06 a 06/06, complementando a planta PR 360/1 de 1971 – no que se refere a locação do parque infantil, inserindo-se na folha 137-IV-4 do SICAD de 1997.</p>				
				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – RA-I RT ARQ Paulo Albuquerque da Costa CREA 15656-D/RJ				
MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE- 028/2005				
PLANO PILOTO – RA I Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS/SQS 410				
ÁREA PARA PARQUE INFANTIL				
FOLHA 01/06 INÍCIO: 12/09/2005 TERMINO: 22/09/2005	<table border="1"> <tr> <td>PROJETO:  PAULO COSTA</td> <td>CONFERE:  CHEFE SEPT – ANDRÉ BELLO</td> <td>VISTO:  DIRETOR DREAP – RICARDO</td> </tr> </table>	PROJETO:  PAULO COSTA	CONFERE:  CHEFE SEPT – ANDRÉ BELLO	VISTO:  DIRETOR DREAP – RICARDO
PROJETO:  PAULO COSTA	CONFERE:  CHEFE SEPT – ANDRÉ BELLO	VISTO:  DIRETOR DREAP – RICARDO		
<p>André Bello Inscricao Profissional Tempo de Serv. de Proj. e Des. Técnico Crea Brasília - R. 135.124-4</p>				
PARTE A MDE 028/2005 FL 01/06				



II - JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

O presente Memorial Descritivo define a locação do parque infantil na SHCS/SQS 410. O local foi definido com base na folha do SICAD 137-IV-4 de 1997.

O parque infantil terá piso de areia sobre terreno compactado com dreno, e dimensões de 22,00m (vinte e dois metros) por 12,00m (doze metros), com a instalação de alambrado no perímetro, de acordo com DT 015/2005, elaborado por esta Administração Regional.

Ficará locado numa área aberta entre a escola classe e o bloco I, medindo 12,00m (doze metros) a partir do alambrado e 22,00m (vinte e dois metros) a partir do alinhamento da fachada sudeste da escola.

Para a execução do projeto, foram feitas consultas as Concessionárias de Serviços Públicos, sendo constatado o seguinte:

- CEB: existe interferência com rede de iluminação pública, podendo ser remanejada, desde que seja formalizado pedido junto a companhia.
- Brasil Telecom: não existe interferência.
- CAESB: não existe interferência.
- NOVACAP: a interferência apontada não inviabiliza o projeto desde que as escavações não atinjam mais de 0,50m (cinquenta centímetros).

Salientamos que poderão haver no local redes de infra-estrutura ainda não cadastradas de outras empresas e que quando da construção do parque infantil deverão ser tomados os devidos cuidados necessários para evitar danos a quaisquer redes, os quais serão de inteira responsabilidade do construtor.

PARTE B MDE 028/2005 FL 0406

PROCESSOS: 141.004.797/2005

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, EM / /

PARTE B

I - CROQUI DE LOCAÇÃO

SQS 410 - ÁREA P/ PARQUE INFANTIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I RT ARQ. Paulo Albuquerque da Costa - Crea 20690-D/RJ

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 028/2005

PLANO PILOTO - RA I

Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS/SQS 410

ÁREA PARA PARQUE INFANTIL

FOLHA: 03/06	PROJETO:	CONFERE:	VISTO:
INÍCIO: 12/08/2005	PAULO COSTA	ANDRÉ BELLO	RICARDO
TÉRMINO: 20/08/2005			

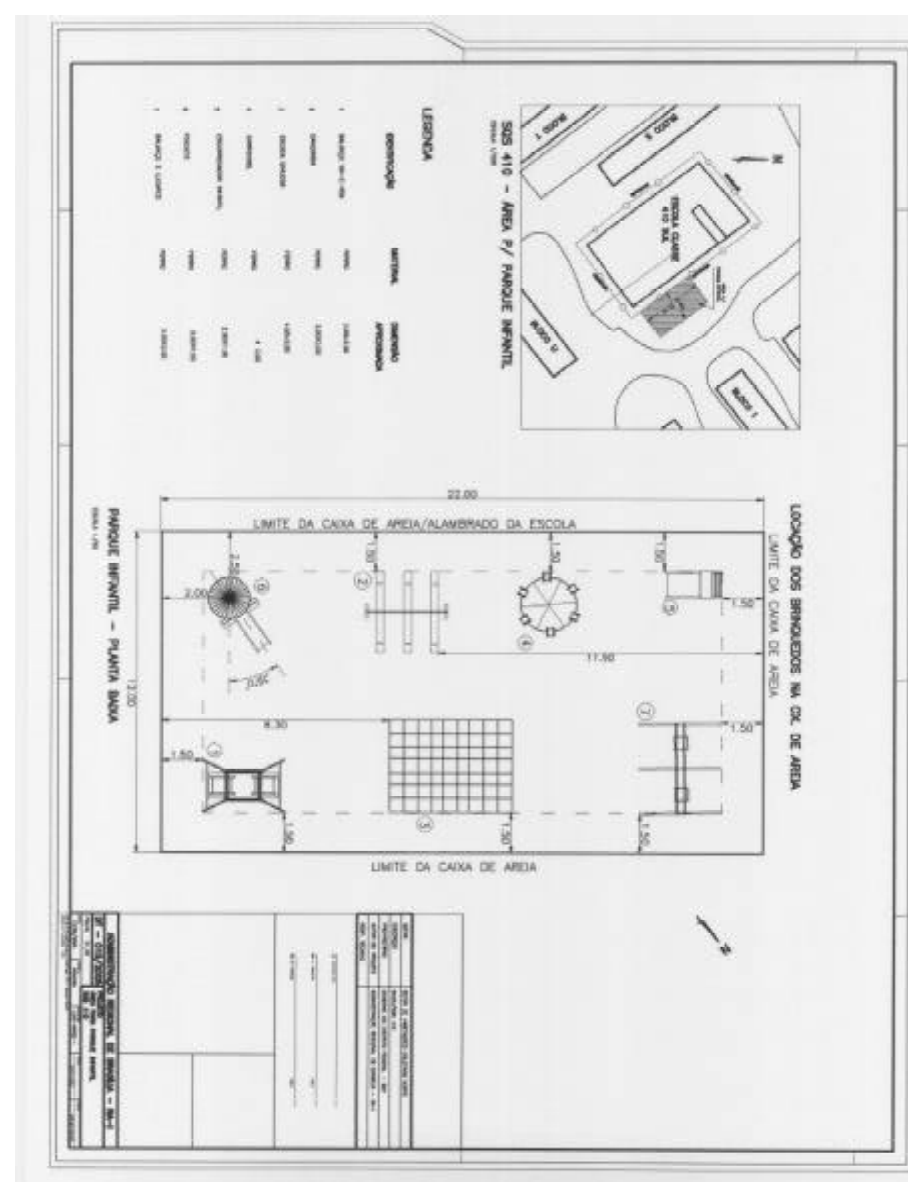
PARTE B MDE 028/2005 FL 0506

V - EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	DATA:		
NOME/FORMA DE PARTICIPAÇÃO	CAT. PROFISSIONAL	CREA	RUBRICA
Supervisão			
Ricardo Gurjão	arquiteto	CREA 891015621/D-RJ	
André Belo	arquiteto	CREA 10058/D-DF	
Projeto			
Paulo Albuquerque da Costa	arquiteto	CREA 15856/D-RJ	
Desenho			
Luis Armando da Silva Almeida	desenhista	MATR. 486221 - GDF	

PARTE B MDE 028/2005 FL 0506

VI - MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO			
MDE – 028/2005		PLANO PILOTO – RA I Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS/SQS 410 ÁREA PARA PARQUE INFANTIL	
FOLHA: 0008	PROJETO:	CONFERE:	VISTO:
DATA:			
PARTE II MDE 028/05 P1 0008			



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e com base no artigo 152 da Lei nº 8112/90, resolve: PRORROGAR o prazo por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2006, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, objeto do processo 138.002353/2005, instaurada pela Ordem de Serviço nº 93, de 05 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 235, de 14 DE dezembro de 2005. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no DODF.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 13 de Janeiro de 2006

Processo: 143.000.078/2005; Interessado: BRASIL TELECOM S.A.; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a emissão da NOTA DE EMPENHO, NOTA DE LAÇAMENTO E PREVISÃO DE PAGAMENTO no valor de R\$ 12.691,86 (doze mil seiscentos e noventa e um reais oitenta e seis centavos), para pagamento da fatura nº 060100639019 de dezembro de 2005, referente a serviço de telefonia fixa local para esta Regional, à conta de dotação própria, elemento 33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, Atividade 04.122.0100.8517.0033-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional de Santa Maria. Publique-se e encaminhe-se à SOF para demais providências.

Processo: 143.000.023/2006; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota De Empenho, Nota De Lançamento E Previsão De Pagamento no valor de R\$ 2.770,21 (dois mil setecentos e setenta reais vinte e um centavos), para pagamento da fatura de dezembro de 2005, referente de telefonia móvel para esta Regional, à conta de dotação própria, elemento 33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100, Atividade 04.122.0100.8517.0033-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração Regional de Santa Maria. Publique-se e encaminhe-se à SOF para demais providências.

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 12 de janeiro de 2006

Processo: 148.000.006/2005 – Central Telefônica Ltda; Assunto: Reconhecimento de Dívida; I – Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80/81, do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinados com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e o respectivo pagamento no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em favor da Central Telefônica Ltda, referente a despesas de serviços de manutenção do PABX desta RA XVII, no mês de dezembro/2005; à conta da dotação Orçamentária – Programa de Trabalho 04122010085170041 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, – Elemento de Despesa – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração; II – Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

Processo: 148.000.128/2003 – BRASIL TELECOM S/A; Assunto: Reconhecimento de Dívida; I – Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80/81, do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinados com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.292,18 (um mil duzentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, referente a despesas de serviços de Link Net desta RA XVII, no mês de dezembro/2005; à conta da dotação Orçamentária – Programa de Trabalho 04122010085170041 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, – Elemento de Despesa – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração; II – Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

Processo: 148.000.315/2004 – Brasil Telecom Celular S/A; Assunto: Reconhecimento de Dívida; I – Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80/81, do

Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinados com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DIVIDA, autorizo a realização da despesa e o respectivo pagamento no valor de R\$ 621,04 (seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos), em favor da empresa Brasil Telecom Celular S/A, referente a despesas de serviços de telefonia móvel desta RA XVII, nos meses de novembro e dezembro/2005; à conta da dotação Orçamentária – Programa de Trabalho 04122010085170041 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, – Elemento de Despesa – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração; II – Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

Processo: 148.000.202/2003 – Brasil Telecom S/A; Assunto: Reconhecimento de Dívida; I – Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80/81, do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinados com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DIVIDA, autorizo a realização da despesa e o respectivo pagamento no valor de R\$ 13.111,18 (treze mil cento e onze reais e dezoito centavos), em favor da empresa Brasil Telecom S/A, referente a despesas de serviços de telefonia fixa desta RA XVII, nos meses de novembro a dezembro/2005; à conta da dotação Orçamentária – Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0041 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, – Elemento de Despesa – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores, condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração; II – Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

Processo: 148.000.299/2003 – ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Assunto: Reconhecimento de Dívida; I – Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80/81, do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinados com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DIVIDA, autorizo a realização da despesa e o respectivo pagamento no valor de R\$ 83,15 (oitenta e três reais e quinze centavos), em favor da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente a despesas de serviços postais e telemáticos desta RA XVII, no mês de dezembro/2005; Natureza da Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 04122010085170041 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, – Condicionado o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração; II – Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

JOSÉ EMILSON MENDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 35, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve: CANCELAR o alvará de construção e habite-se da empresa CMKS Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., com base na Decisão 5937/2005 TCDF, aprovada na Seção Ordinária nº 3963, realizada no dia 09/11/05 e do Acórdão nº 204748, publicada no DJ de 16/12/2004 (Processo TJDF nº 2000.01.1.058329-2), bem como a invalidade do Decreto 19.930/98 e a aparente impossibilidade de edição de lei complementar específica para alteração do uso para fins de posto de abastecimento de combustível do Lote 12 da Quadra 101 da Avenida Recanto das Emas, a partir de 01/12/2005.

ALCIDES CALASTRO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Administradora do Lago Sul em 10 de janeiro de 2006, referente à Reconhecimento de Dívida publicado na página 13, do DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2006, ONDE SE LÊ: “...Processo: 146.000.044/2005 – Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB...”, LEIA-SE: “...Processo: 146.000.043/2005 – Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB...”.

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 18 de janeiro de 2006.

Processo: 290.000.004/2006. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de água no Planetário de Brasília, constante da nota de empenho nº 015/2006, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o “Caput”, artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo: 290.000.003/2006. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de energia elétrica no Planetário de Brasília, constante da nota de empenho nº 016/2006, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A dispensa de licitação foi fundamentada no que dispõe o inciso XXII, artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo: 290.000.005/2006. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de água no Edifício Sede da SDCT, constante da nota de empenho nº 013/2006, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o “Caput”, artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo: 290.000.002/2006. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com fornecimento de energia elétrica no Edifício Sede da SDCT, constante da nota de empenho nº 012/2006, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais). A dispensa de licitação foi fundamentada no que dispõe o inciso XXII, artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se.

MARIA AMÉLIA TELES

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

SÚMULA DE DECISÃO

Processo: 330.000.757/2005. Interessado: COMPARQUES. Assunto: superfaturamento de notas fiscais emitidas pela empresa CODIPEÇAS e desvio de cartuchos da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – Jardim Zoológico de Brasília. Fundamentação: artigo 168, da Lei Federal nº. 8.112/90. Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Conforme consta dos autos, na busca de indícios de autoria e materialidade que levasse a esclarecer as denúncias encaminhadas a esta Secretaria, após ouvir os envolvidos e provas constantes nos autos, concluiu-se que a denúncia não procede, razão porque somos pelo arquivamento do referido processo. Decisão: De acordo, tendo em vista encontrar-se o Relatório Final da Comissão coerente com as provas trazidas aos autos. Assinada a portaria. Publique-se. À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para as providências a seu cargo.

JAIR WILSON DE FARIAS

Secretário - Substituto

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 18 de janeiro de 2006.

Processo: 020.000.025/2005; Interessado: TELE CENTRO OESTE PARTICIPAÇÕES S.A.; Assunto: reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 579,87 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da empresa TELE CENTRO OESTE PART. S.A., conforme nota fiscal nº 4418, referente aos serviços de telefonia móvel, 5 linhas, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

Processo: 020.001.638/2005; Interessado: TELE CENTRO OESTE PARTICIPAÇÕES S.A.; Assunto: reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e a Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, a favor da empresa TELE CENTRO OESTE PART. S.A., conforme nota fiscal nº 97.435, referente aos serviços de telefonia móvel, 09 linhas, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO, para as providências cabíveis.

SÉRGIO RIBEIRO DE SOUSA